



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ibipêba

quarta-feira, 8 de novembro de 2023

Ano X - Edição nº 01207 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ibipêba publica



Praça Praça da Igreja | 02 | Centro | Ibipêba-Ba

www.pmibipeba.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D9A66A49CAF17929BB77E8FDEA6787E3

Prefeitura Municipal de Ibipeba

SUMÁRIO

- DISTRATO DO CONTRATO Nº CINC-0218-2023
- RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE Nº CINC-0218- 2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBIPEBA E MARCIA PATRICIA ALVES DA SILVA.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE IBIPEBA**, Estado da Bahia inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.714.803/0001-50, situado à Praça 19 de Setembro, nº 02, centro, Ibipeba, legalmente representado por seu prefeito Sr. **DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO**, brasileiro, portador do CPF nº 704.474.975-53 e RG nº 07.719.184-61 – SSP/BA, residente e domiciliado no Povoado de São Tomé, Ibipeba, Bahia;

CONTRATADA: **MARCIA PATRICIA ALVES DA SILVA**, CPF nº 281.160.618-10, inscrita no CRP-03/06118, residente na Av. Vivaldo Ramos, Centro, Ibipeba, Bahia.

Resolve celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A contratante resolve, em conformidade com o artigo 79, inciso I, da lei 8.666/93, RESCINDIR o Contrato de nº **CINC-0218-2023**, referente ao Processo nº 0130012023, cujo objeto é a prestação de serviços como psicóloga no Município de Ibipeba - BA (na equipe multidisciplinar - NASF).

CLÁUSULA SEGUNDA

A presente rescisão é motivada pela queda na receita do Município para o ano de 2023

CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



CLÁUSULA QUARTA

É competente o Foro da Justiça de Barra do Mendes/Ba – Seção Judiciária da Bahia/Ba, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União, para que produza os efeitos legais.

Ibipeba/Bahia, 01 de novembro de 2023.

DEMOSTENES DE SOUSA BARRETO FILHO

Prefeito de Ibipeba/Ba

MUNICÍPIO DE IBIPEBA

CNPJ 13.714.803/0001-50

CONTRATANTE

Testemunhas:

CPF N.º

CPF N.º

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



RELATÓRIO DE ANÁLISE E JULGAMENTO – HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 003-2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS COM INTERTRAVADOS NO MUNICÍPIO DE IBIPEBA-BA, CONVÊNIO Nº 2.391.00/2021 – SICONV Nº 919228, CELEBRADO COM A CODEVASF, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Trata o presente de análise e julgamento dos documentos de Habilitação (Invólucro nº 01) apresentados pelas licitantes, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003-2023.

Ocorre que no dia 20 de outubro de 2023 houve a sessão para entrega do credenciamento e envelopes de habilitação e propostas de preços, após a análise dos documentos de credenciamentos apresentados a comissão decidiu por suspender a sessão para melhor análise documental, conforme prevê o art. 43, §3º, da Lei nº 8.666/93, após conferência por parte dos licitantes credenciados e da Comissão de Licitação, foi lavrada Ata de Reunião e a sessão foi encerrada para posterior análise dos documentos de habilitação pela CPL.

As 10:00 do 07 de novembro de 2023, reuniram-se na Sala de Licitação, situada na Pç. 19 de Setembro, s/nº, Centro, IBIPEBA - BA, o Presidente EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA, nomeado pelo Decreto Nº 026/2021, de 04 de janeiro de 2021, devidamente assistida pelos servidores Glauber Bastos Martins e Eneas Barreto Neto para realização do ato público para conferência dos documentos de habilitação referente à TOMADA DE PREÇOS nº 003-2023:

Dando seguimento aos procedimentos, a Comissão passou a análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, considerando estritamente os termos e condições do Edital, especialmente o disposto no Cláusula Oitava – Da Documentação (Invólucro nº 1), concluindo o que segue:

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



ACHADOS QUE INDUZEM À INABILITAÇÃO:

➤ **A. F. DA SILVA TERRAPLANAGEM, CNPJ 29.549.521/0001-84;**

- Apresentou assinaturas digitais do senhor Anderson Ferreira da Silva sem a devida certificação, bem como sem um parâmetro que comprove que a mesma se encontra no Padrão ICP-Brasil, ou com código verificador que declare autenticidade da mesma, bem como, também apresenta declarações assinadas sem identificar o subscritor, ou seja, sendo considerada apócrifa. Ademais, estas assinaturas aparentam divergir com a assinatura apresentada no ato de transformação empresarial; Por fim, não apresentou o ato constitutivo da empresa, apresentando apenas uma transformação empresarial, o que viola o inciso III do art. 28 da Lei nº 8.666/93, ficando, portanto, **INABILITADA.**

➤ **D3 EMPREENDIMENTOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ 28.869.898/0001-58;**

- Apresentou Atestados incompatíveis ao do objeto licitado, ou seja, não apresenta atestado de execução de intertravados, ficando, portanto, **INABILITADA.**

➤ **CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE TRANSPORTES BARRETO EIRELI. CNPJ 34.862.869/0001-67;**

- Não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial, e não apresentou a certidão negativa do Município de Ibipeba estando em desacordo com o item 8.3.6 do edital, ficando, portanto, **INABILITADA.**

➤ **DON ENGENHARIA DOURADO E SOBRAL LTDA, CNPJ 38.114.215/0001-06;**

- Não apresentou as notas explicativas do Balanço Patrimonial, apresentou balanço com diário tendo vários lançamentos de 2019, constantes no livro 0002, Folha 24 com, ficando, portanto, **INABILITADA.**

➤ **TRINDADE PROJETA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 05.384.561/0001-55;**

- Apresentou contrato de prestação de serviços com técnico profissional Rogério Novais Sampaio, datado de 11 de setembro de 2023 com assinatura digital de 31 de agosto de 2023, apresentou assinaturas digitais dos profissionais Rogério Novais Sampaio e Caio Silva Luz Meira sem a devida certificação, bem como sem um parâmetro que comprove que a mesma se encontra no Padrão ICP-Brasil, ou com código verificador que declare autenticidade da mesma, apresenta declarações dos profissionais Rogério Novais Sampaio e Caio Silva

Prefeitura Municipal de Ibipeba



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPEBA
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO



*Luz Meira com assinaturas físicas estranhas às observadas em outros processos em que os mesmos participaram de outros municípios, ficando, portanto, **INABILITADA**.*

HABILITAÇÃO:

➤ **ECOPAV ENGENHARIA EIRELI. CNPJ 13.797.556/0001-00**

*- A comissão observou os questionamentos registrados em ata e pode constatar que a empresa apresentou todos documentos previstos no edital, sendo, portanto **HABILITADA**.*

➤ **TARDELLY MAURÍCIO ABADE SODRÉ. CNPJ 17.093.938/0001-04;**

*- A comissão observou os questionamentos registrados em ata e pode constatar que a empresa apresentou todos documentos previstos no edital, sendo, portanto **HABILITADA**.*

CONCLUSÃO

Com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8666/93, os interessados poderão interpor recursos pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação no Diário Oficial do Município.

Ibipeba – Ba, 07 de novembro de 2023.

EDÉSIO MICAEL SZERVINSKS MENDONÇA
PRESIDENTE

MEMBROS:

Glauber Bastos Martins
Membro

Eneas Barreto Neto
Membro